

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juína/MT, 11 de agosto de 2025

PROTOCOLO GERAL 1374/2025
Data: 14/08/2025 - Horário: 09:41
Administrativo



Câmara Municipal de Juína - MT

OFÍCIO Nº 603/GAB/SME/JUINA/2025

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Câmara Municipal de Juína

V. Exa. Aelcio Moreira de Oliveira

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para responder ao **Ofício nº 205/2025/ASS.LEG/CMJ**, referente à **Indicação nº 251/2025**, de autoria do Vereador Carlito Pereira da Rocha, que trata sobre a necessidade de disponibilizar espaço físico para armazenamento de pertences pessoais das Técnicas em Alimentação Escolar nas Unidades Escolares.

Pois bem, a Assessoria de Gestão/Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, durante visitas técnicas às unidades escolares do município, com a finalidade de vistoriar e fiscalizar os ambientes de cozinha destinados ao preparo dos alimentos servidos aos alunos considerando as normas de fiscalização vigentes, tendo como base a Resolução RDC nº 275/2002, Resolução RDC nº 216/2004, lei 11.947/2009, além da Normativa Orientativa Nº 001/CAE/JUINA/MT/2025 constatou diversas irregularidades que comprometiam a qualidade e a segurança da merenda escolar, oferecendo risco de contaminação dos alimentos.

Neste sentido, com vistas a preservar e zelar pela saúde principalmente dos alunos e também dos servidores, foi elaborado o **Orientativo nº 006/GAB/SMEC/JUÍNA/MT**, ao qual será anexado no processo para que seja tomada ciência do mesmo, que dispõe sobre a correta utilização dos referidos espaços. O documento orienta que não sejam armazenados objetos pessoais ou alimentos trazidos para consumo próprio nas cozinhas das unidades escolares, sendo estes ambientes destinados exclusivamente ao armazenamento e preparo dos gêneros alimentícios fornecidos para a merenda escolar. Ressalta-se que tais locais devem manter rigorosos padrões de higienização.

Portanto, com base nas inspeções realizadas e em cumprimento as normas da Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foram adotadas as providências e sanções cabíveis, de modo a assegurar o cumprimento das determinações legais.

Quanto a um espaço reservado para armazenamento de pertences pessoais das Técnicas em Alimentação Escolar informo que a equipe da secretaria orientou todos os gestores que providenciem o referido espaço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No entanto informamos que a equipe do Núcleo de Engenharia e Planejamento (NEP) da Secretaria Municipal de Educação, está providenciando projetos para atender as unidades escolares do Município.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 9.849/2025